

Edital Nº 011/2025

PROCESSO E-DOCS nº: 2025-K5FSV

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE
PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO À
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CUNHO
TÉCNICO-CIENTÍFICO.**

A Fundação Estadual de Inovação e Saúde – iNOVA Capixaba, Fundação Pública com Personalidade Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.901.264/0001- 63, no uso de suas atribuições legais, pela Lei Complementar Estadual nº 924, de 17 de outubro de 2019, por meio do processo E-docs nº 2025-K5FSV, torna público o presente Edital e convida pesquisadores e colaboradores da sede, do hospital próprio, filiais, unidades hospitalares, administrativas e assistenciais e também a todos os colaboradores vinculados à instituição, incluindo servidores cedidos e prestadores de serviços, a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETO

1.1 Selecionar propostas para concessão de apoio financeiro para participação em eventos de curta duração com caráter técnico-científico, como congressos, simpósios, workshops, seminários, mostras, feiras, jornadas científicas, ciclos de conferências, fóruns e outros eventos similares, que sejam realizados entre **15 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.

1.2 Ações Estratégicas

- a) Estimular a ampliação de conhecimentos e o debate de temas específicos e de interesse para o desenvolvimento científico e tecnológico.
- b) Estimular o interesse de gestores, empregados, colaboradores, servidores cedidos e prestadores de serviços em participar de eventos de caráter técnico-científico.
- c) Proporcionar o acesso à informação atualizada na área de atuação do proponente.

2. LEGISLAÇÃO PERTINENTE

2.1 As normas estabelecidas no presente edital seguem a Lei Complementar Estadual nº 924/2019, a Política de Ensino Pesquisa e Inovação da Fundação iNOVA Capixaba e as disposições do Manual de orientação para o uso de recursos financeiros da Fundação Inova

Capixaba para fomento instituído pela Portaria Nº 19- R, de 03 de dezembro de 2024.

3. CRONOGRAMA

3.1 As propostas deverão ser apresentadas respeitando-se as 02 (duas) chamadas de acordo com o período de cada, a data de início e término do evento, conforme o cronograma a seguir:

Chamada	Período de Realização do Evento (início e fim)	Período de Submissão da Proposta	Recurso financeiro disponível
1ª	15/01/2026 a 30/06/2026	30/10/2025 a 27/11/2025	70.000,00
2ª	01/07/2026 a 31/12/2026	06/04/2026 a 03/05/2026	80.000,00

3.2 Cronograma específico por atividades e chamadas:

Atividade	Período	
	1ª chamada	2ª chamada
Lançamento do edital	30/10/2025	
Prazo limite para submissão das propostas em cada chamada	Até 27/11/2025	Até 03/05/2026
Previsão para divulgação do resultado preliminar da seleção	A partir de 05/12/2025	A partir de 11/05/2026
Previsão para interposição de recursos administrativos	4 (quatro) dias úteis a partir do 1º dia de publicação do resultado da seleção	
Previsão para divulgação do resultado homologado	A partir de 15/12/2025	A partir de 01/06/2026

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

4.1 Do Proponente

- Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes, bem como atualizado;
- Estar adimplente com a Fundação iNOVA Capixaba e em situação regular junto às fazendas públicas Federal, Estadual e Municipal e com a Justiça do Trabalho durante toda a vigência do Termo de Outorga;
- Ter vínculo empregatício ou, ser servidor cedido ou, prestador de serviços da Fundação iNOVA Capixaba;
- Manter o acesso regular ao sistema E-DOCS da iNOVA Capixaba, bem como os seus dados cadastrais atualizados e vinculado ao cargo ocupado pelo proponente em caso de prestador de serviços da Fundação iNOVA Capixaba.

5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos financeiros disponíveis para o presente edital são de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

5.2. O recurso será fragmentado por chamada de acordo com o cronograma do item 3.1.

5.3. Esse valor também será fragmentado e disponibilizado ao proponente de acordo com a tabela 6.1 deste edital.

5.4. O saldo de recursos financeiros remanescentes de uma chamada, caso ocorra, poderá ser aplicado em chamada(s) subsequente(s).

6. DO VALOR DO AUXÍLIO

6.1. Valores para participação em evento de acordo com a categoria:

Modalidade	No Brasil	No estado do Espírito Santo	Até R\$ 1.000,00
		Demais estados da federação (exceto no Espírito Santo e Distrito Federal)	Até R\$ 2.000,00
		No Distrito Federal	Até R\$ 2.500,00

6.2. O apoio financeiro concedido pela Fundação iNOVA Capixaba poderá ser utilizado para custear, **integral ou parcialmente**, despesa de alimentação, hospedagem e/ou locomoção decorrentes de afastamento da Fundação iNOVA Capixaba, em caráter eventual, no país.

6.3. O auxílio para participação em eventos online ou na região de residência do proponente (sem deslocamento do(a) proponente) será limitado ao valor da inscrição de até R\$ 1.000,00.

6.4. A não participação no evento como proposto incidirá em devolução do recurso financeiro recebido em sua totalidade, além disso, acarretará no impedimento da participação na chamada posterior, podendo ser estendido ao edital de participação em eventos de cunho técnico-científico subsequente.

7. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Cada proposta deverá ser enviada por **encaminhamento** ao setor da “GEPI” por seu proponente, exclusivamente via **E-DOCS** (Gestão Arquivista de Documentos e Processos Administrativos do estado do Espírito Santo).

7.2. A inscrição das propostas será feita da seguinte forma:

7.2.1 O formulário (F.128 – Solicitação de Participação em Eventos), deverá ser devidamente preenchido pelo proponente. Este documento está disponível no site institucional da Fundação iNOVA Capixaba (<https://inovacapixaba.es.gov.br/consultaspublicas>) e no sistema Effetivo.

7.2.2. O formulário de solicitação deve ser **assinado** pelo **proponente** e pelo **diretor imediato do setor** em que o proponente atua, quando houver este último.

7.3. As propostas deverão ser submetidas no sistema até as 23h59 do horário de Brasília/DF, da data limite de submissão de cada chamada. As propostas enviadas pós esse prazo serão inabilitadas.

7.4. A Fundação iNOVA Capixaba não se responsabilizará por proposta não recebida em decorrência de irregularidade do proponente ou dos membros da equipe junto à Fundação iNOVA Capixaba ou por eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação, salvo se atribuíveis às plataformas e estruturas da Fundação, ou por decurso de prazo por quaisquer outros motivos. A submissão da proposta deve ser planejada com antecedência.

7.5. O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do proponente.

7.6. Os documentos indispensáveis à inscrição da proposta deverão ser encaminhados via E-DOCS, conforme listados abaixo:

- a) Formulário de Solicitação de Capacitação devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia do currículo Lattes do(a) proponente atualizado.

8. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Habilitação das propostas:

8.1.1 A habilitação da proposta será realizada pela equipe técnica da Fundação iNOVA Capixaba, em atendimento aos itens do edital:

- (3.2) período correspondente à chamada;
- (4) critérios de elegibilidade e;
- (7.6) documentos obrigatórios.

8.1.2 Esta etapa é eliminatória e somente as propostas habilitadas serão analisadas na etapa seguinte.

8.1.3 Em caso de inabilitação de propostas, serão expressamente indicadas as razões de fato e direito, em atenção ao princípio da motivação dos atos administrativos.

8.2 Classificação da Proposta:

8.2.1 A proposta será avaliada pelo Comitê Científico e Direção-Geral da Fundação iNOVA Capixaba, com base na conferência do Formulário de solicitação de capacitação e no currículo Lattes do proponente.

8.2.2 A lista das propostas aprovadas e as inabilitadas serão elaboradas pela GEPI. Este resultado será publicado no site institucional <https://inovacapixaba.es.gov.br/consultaspublicas>).

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A homologação do processo de seleção das propostas caberá à Direção-Geral.

9.1.1 Todas as propostas serão submetidas à apreciação do Comitê Científico e Direção-Geral, que emitirá decisão final sobre **aprovação do resultado da seleção e autorização para publicação do resultado preliminar**.

9.1.2 Será elaborada uma lista de propostas aprovadas e suplentes, quando for o caso, assim como a lista de propostas desclassificadas e inabilitadas, se for o caso.

9.2 Os avisos dos resultados serão publicados no site da Fundação iNOVA Capixaba (<https://inovacapixaba.es.gov.br/consultaspublicas>).

9.3 Os resultados preliminares divulgados poderão sofrer alterações após análise dos recursos administrativos.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Caso o Proponente tenha justificativa para contestar os resultados de habilitação ou de classificação, poderá apresentar recurso administrativo em até 4 (quatro) dias úteis após a publicação do aviso de resultado.

10.2 O recurso administrativo deverá ser enviado por meio de correio eletrônico (cepi@inovacapixaba.es.gov.br) devidamente identificado no assunto como RECURSO EDITAL 11/2025 DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS.

10.2.1. A identificação do recurso administrativo enviado pelo Recorrente por meio do correio eletrônico será confirmada pela Fundação iNOVA Capixaba. Cabe ao Recorrente a confirmação do recebimento desta identificação pela Fundação iNOVA Capixaba.

10.2.2. A Fundação iNOVA Capixaba não se responsabilizará por recursos não identificados no correio eletrônico em razão de problemas técnicos ou congestionamentos do sistema eletrônico. Caberá ao Recorrente se certificar do recebimento do recurso administrativo pela Fundação iNOVA Capixaba, mediante identificação da confirmação aludida no item 10.2.1.

10.2.3. A Fundação iNOVA Capixaba apresentará a resposta aos recursos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11. CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 Os documentos exigidos para a contratação, bem como o cronograma de entrega, serão publicados em conjunto com o resultado homologado da seleção.

11.2 O não atendimento ao prazo de entrega da documentação completa e sem pendências ou o não atendimento aos requisitos para seleção resultará na perda do direito à seleção e na convocação das inscrições suplentes, respeitando-se a ordem de classificação geral dentro da categoria vacante.

11.2.1 Em caso de não haver suplente na categoria vacante deverá ser respeitada a ordem de classificação geral.

11.3 O Proponente só poderá estar afastado das atividades que exerce na sua instituição de vínculo, sob autorização do seu diretor imediato. A Fundação iNOVA Capixaba não se responsabilizará por ausências sem autorização.

12. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. O outorgado deverá entranhar ao processo do E-DOCS o certificado de participação e em conjunto o formulário “**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS TÉCNICO-CIENTÍFICO**”, para prestação de contas, no prazo de até 15 (quinze) dias após o término do evento e despachar o processo para o grupo Comitê Científico.

12.2. O atraso ou a falta da prestação de contas tornará o outorgado inadimplente com a Fundação iNOVA Capixaba.

12.3. Das obrigações do Outorgado/Beneficiário.

12.2.2. Sem prejuízo do respeito às demais obrigações constantes do presente edital e do Termo de Outorga, o outorgado/beneficiário se compromete a:

- a) Executar o objeto deste apoio com total observância à proposta aprovada;
- b) Cumprir com todas as obrigações aqui descritas, bem como respeitar todas as normas pertinentes à execução do objeto deste apoio;
- c) Movimentar os recursos financeiros de apoio de acordo com este edital;
- d) Encaminhar à Fundação iNOVA Capixaba, em até 20 (vinte) dias antes da ida ao evento, os dados bancários (conta corrente) para recebimento dos recursos financeiros, mantendo os valores depositados nesta conta, obrigatoriamente, até a sua utilização;
- e) Assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações eventuais com terceiros, sendo eles pessoa física ou jurídica, necessárias à consecução do objeto, não tendo tais contratações qualquer vínculo com a Fundação iNOVA Capixaba;
- f) Apresentar, nos prazos estabelecido neste edital, programas ou convênios, as informações ou documentos referentes tanto ao desenvolvimento quanto à conclusão do apoio aprovado;
- g) Não introduzir alterações ou quaisquer modificações nas especificações inicialmente indicadas na proposta aprovada, salvo expressa autorização da Diretoria Executiva da Fundação iNOVA Capixaba;
- h) Não transferir a terceiros as obrigações ora assumidas;
- i) Citar o apoio da Fundação iNOVA Capixaba em todas as formas de divulgação do evento seguindo as normas de comunicação da Fundação iNOVA Capixaba;
- j) Elaborar e entregar as prestações de contas na forma e nos prazos estabelecidos neste instrumento e nas normas regulamentadoras;

- k) Devolver à Fundação iNOVA Capixaba os recursos recebidos, no caso de não execução ou utilização no objeto do apoio;
- l) Devolver à Fundação iNOVA Capixaba eventuais valores pagos indevidamente;
- m) Manter atendimento aos requisitos previstos no edital, estar adimplente com a Fundação iNOVA Capixaba.

12.3. Das obrigações da Fundação iNOVA Capixaba:

- a) Liberar os recursos financeiros na data prevista nos editais, programas ou convênios;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da proposta aprovada;
- c) Analisar a prestação de contas apresentada.

13. PUBLICAÇÃO E PRODUTOS

13.1. **É indispensável que haja menção explícita e destacada ao apoio da iNOVA Capixaba, em texto ou com logomarca** (para ter acesso à logomarca da iNOVA Capixaba, basta acessar o link institucional <https://inovacapixaba.es.gov.br/identidadevisualiNOVACapixaba>).

13.2. Caso prefira solicitá-la mediante o e-mail institucional, deverá ser encaminhado com a justificativa para cepi@inovacapixaba.es.gov.br.

13.3. Esta solicitação será verificada pela equipe e poderá ser vetado o uso da logomarca dependendo do caso e/ou exceto quando proibido por lei, em decorrência de período eleitoral.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. Eventuais impugnações ao edital devem ser submetidas por e-mail, no endereço eletrônico cepi@inovacapixaba.es.gov.br.

14.2. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.3. Durante o período de submissão das propostas, serão recebidas dúvidas sobre a Chamada por meio do e-mail cepi@inovacapixaba.es.gov.br.

14.4. A Fundação iNOVA Capixaba não se responsabiliza por qualquer problema na submissão das solicitações motivado por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para a submissão de propostas após o prazo.

14.4.1. Recomenda-se que as solicitações sejam encaminhadas com prudente antecedência.

14.5. A Fundação iNOVA Capixaba se reserva, a qualquer tempo, ao direito de solicitar documentação complementar e/ou comprobatória das informações registradas pelo proponente no ato da solicitação.

14.6. É de responsabilidade do(a) proponente a obtenção de todas as autorizações e licenças necessárias para a execução do objeto da solicitação se for o caso.

14.7. Os documentos que demandam de assinaturas serão assinados eletronicamente via E-Docs (Gestão Arquivística de Documentos e Processos Administrativos do Estado do Espírito Santo), assinaturas digitais com certificado ICP-Brasil (Decreto nº 4410-R, de 18.04.2019) e assinaturas realizadas no documento original impresso e posteriormente digitalizado, se for o caso.

14.8. Em caso de inexecução total ou parcial do objeto, deverá o proponente justificar o ato e ressarcir à Fundação iNOVA Capixaba todo recurso recebido (juntamente com os rendimentos decorrentes da aplicação financeira), sob penalidade de inclusão na Dívida Ativa, precedida do devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.9. Os casos omissos e eventuais dúvidas de interpretação do presente edital serão dirimidos pela Fundação iNOVA Capixaba.

Rafael Amorim Ricardo

Diretor-Geral

Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAFAEL AMORIM RICARDO
DIRETOR-GERAL
DIRGERAL - INOVA - GOVES
assinado em 30/10/2025 16:14:16 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/10/2025 17:10:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANA CAROLINA SIMÕES RAMOS (PRESIDENTE DO COMITE CIENTIFICO (COMITE CIENTIFICO) - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FB0J2G>